**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

 **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 092/2022, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de softwares não customizáveis para os setores da administração.

**CONTRATADA:** **1-** FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.516.690/0001-90, sediada na Av. Jose Maria dos Santos, nº 345, Centro, Coimbra, Minas Gerais, CEP: 36.550-000. Vencedora do item 01 pelo valor anual de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

 **2-** MARSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.302.275/0001-02, sediada na Av. N S de Copacabana, nº 680, SL 303 PTE, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.011-060. Vencedora do item 02 pelo valor anual de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2023 até 31/12/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: [https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php](https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.phpoficial).

Desterro do Melo, 20 de janeiro de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos prestadores de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 006/2023.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de softwares não customizáveis para os setores da administração.

**CONTRATADA:** **1-** FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.516.690/0001-90, sediada na Av. Jose Maria dos Santos, nº 345, Centro, Coimbra, Minas Gerais, CEP: 36.550-000. Vencedora do item 01 pelo valor anual de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

 **2-** MARSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.302.275/0001-02, sediada na Av. N S de Copacabana, nº 680, SL 303 PTE, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.011-060. Vencedora do item 02 pelo valor anual de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2023 até 31/12/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 20 de janeiro de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*